

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.507, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

**REGULAMENTA A CONCESSÃO
DE VALES-ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 3.262, de 29 de agosto de 2002 e Lei Municipal nº 3.293, de 05 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

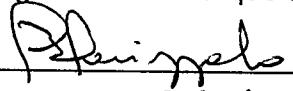
Art. 1º - Os vales-alimentação serão concedidos de 1º de janeiro de 2003 a 30 de julho de 2003.

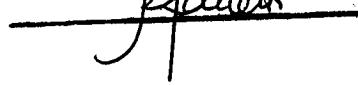
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dois.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município


**Registrado (a) à fls. 081
e publicado (a)
Em 11/12/2002**